



POLÍCIA CIENTÍFICA

BOLETIM GERAL Nº. 001/2018 Goiânia, 01 de janeiro de 2018.

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Superintendente: Rejane da Silva Sena Barcelos

Gerente de Criminalística: Rodrigo Irani Medeiros

Gerente de Medicina Legal: Marcos Egberto Brasil de Melo

**PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO
E DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE O
SEGUINTE:**

1ª PARTE

1. ATOS DO PODER EXECUTIVO

a) **DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2018. O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo no 201700016002891, resolve, nos termos do art.135, inciso IX, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar, a partir de 5 de junho de 2017, e para efeito do disposto no art. 13, inciso II, combinado com o art. 67, incisos I e II, do mesmo Diploma Legal, a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Autópsia de 2ª Classe, Nível I, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, até então ocupado por **PEDRO HENRIQUE**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



TELLES DA COSTA. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de janeiro de 2018, 130º da República.

b) DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018. O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600005005028 e Anexos, resolve exonerar, de ofício, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **SINARA VIEIRA RODRIGUES DE FREITAS**, CPF nº 006.574.301-61, 37ª classificada, do cargo efetivo de Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

a) PORTARIA Nº 2.081, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto no 8.975, de 20 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo no 201700016004499, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei no 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 20 de setembro de 2017, **CARLOS AUGUSTO GOMIDE NETO** do cargo efetivo de Perito Criminal de 3ª Classe, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária. Publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 29 de dezembro de 2017.

b) PORTARIA Nº 2.085, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto no 8.975, de 20 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo no 201700016004180, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei no 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 1º de agosto de 2017, **JOAQUIM MARTINS CORREIA NETO** do cargo efetivo de Médico Legista de 3ª Classe, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária. Publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 29 de dezembro de 2017.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



c) PORTARIA Nº 53, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto no 8.975, de 20 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo no 201600016003855, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei no 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 1º de outubro de 2016, **MARCUS VINICIUS LIMA** do cargo efetivo de Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 23 de janeiro de 2018.

d) PORTARIA Nº 54, DE 23 DE JANEIRO DE 2018 O

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto no 8.975, de 20 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo no 201700016004220, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei no 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 1º de setembro de 2017, **JÉSSICA FAGUNDES RANGEL** do cargo efetivo de Auxiliar de Autópsia de 1ª Classe, Nível I, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 23 de janeiro de 2018.

1.2 ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SEM ALTERAÇÃO

2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 – PORTARIA

a) Portaria nº 1153/2017/SSP O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.519, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017; Considerando a necessidade de revisar a padronização e estabelecer critérios normatizados para pagamento de Indenização por Serviço Extraordinário - AC4 aos servidores dos órgãos que integram a SSP-GO, prevista na Lei 15.949 de 29 de dezembro de 2006 e alterações posteriores; Considerando o interesse desta Secretaria e os ajustes oportunos no sentido



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



de proporcionar uma segurança pública de qualidade e justa à sociedade goiana; RESOLVE: Art. 1º Ficam estabelecidos valores para pagamento da indenização pelo Serviço Extraordinário Remunerado - AC4 a todos os segmentos da Secretaria da Segurança Pública, da forma a seguir: I - o valor da hora a ser paga compreendendo o período diurno (de segunda à quinta-feira) será de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) e o valor da hora compreendendo o período noturno (de domingo à quarta-feira) será de R\$ 18,00 (dezoito reais); II - e o valor da hora a ser paga compreendendo o período diurno (de sexta a domingo) será de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e o valor da hora a ser paga compreendendo o período noturno de (quinta à sábado) será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); Parágrafo Único. Considera-se Serviço Extraordinário Diurno o período de trabalho executado entre as 05:01 (cinco horas e um minuto) até as 21:59 (vinte e uma horas e cinquenta e nove minutos) e o Serviço Extraordinário Noturno o período de trabalho executado entre as 22:00 (vinte e duas) horas de um dia e as 05:00 (cinco) horas do dia seguinte. Art. 2º Os valores e horários serão regulamentados com diferenciação de escala conforme segue: §1º Consideram-se os seguintes horários ESCALA AZUL: I - Domingo: Período Noturno/R\$ 18; II - Segunda-feira: Período Diurno/R\$ 16 - Período Noturno/R\$ 18; III - Terça-feira: Período Diurno/R\$ 16 - Período Noturno/R\$ 18; IV - Quarta-feira: Período Diurno/R\$ 16 - Período Noturno/R\$ 18; V - Quinta-feira: Período Diurno/R\$ 16. §2º Consideram-se os seguintes horários ESCALA VERMELHA: I - Quinta-feira: Período Noturno/R\$ 25; II - Sexta-feira: Período Diurno/R\$ 22 - Período Noturno/R\$ 25; III - Sábado: Período Diurno/R\$ 22 - Período Noturno/R\$ 25; IV - Domingo: Período Diurno/R\$ 22. §3º Segue Anexo 01 com a Tabela referente aos horários e valores acima especificados. Art. 3º O planejamento para emprego de efetivos em situação de Serviço Extraordinário deverá se orientar pela metodologia prevista no Programa Goiás Cidadão Seguro e Programa Pacto Social Goiás pela Vida. Art. 4º Limita-se o quantitativo individual máximo a ser trabalhado mensalmente em 192 horas, devendo o Gestor primar pela equidade na distribuição de escalas resguardando o período de descanso regulamentar de cada servidor. Parágrafo único. Excepcionalmente será permitido o lançamento em folha de pagamento por Serviço Extraordinário - AC4 de valor acima do estipulado no caput deste artigo, mas somente nos casos de não inclusão em folha de pagamento referente ao mês anterior, por circunstâncias alheias ao procedimento normal utilizado pelos setores competentes. Art. 5º A Prestação de Contas deverá ser composta dos seguintes documentos: § 1º Obrigatoriamente: I - Expediente solicitando a AC4 (anexo 02); II - Escala/Ordem de Serviço (anexo 03); III - Planilha para Pagamento AC4 (anexo 04); IV - Folha de Ponto (anexo 05) ou outra forma de controle com a assinatura do Chefe Imediato. § 2º Demais e quaisquer documentos que possam comprovar a real prestação dos serviços realizados (relatórios, escalas, ordens de serviço e etc.) quando solicitados. § 3º A elaboração dos documentos referidos neste Artigo seguirá os padrões dos modelos em anexo, podendo receber adaptações conforme as especificidades dos respectivos Órgãos e dos diversos tipos de eventos. Art. 6º O servidor só poderá ausentar-se do serviço devidamente autorizado por seu superior, sendo computadas, para efeito de pagamento de AC4, apenas as horas efetivamente trabalhadas no período. Art. 7º O servidor para concorrer ao Serviço Extraordinário remunerado e ter direito ao recebimento da AC4



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



deverá cumprir, integralmente, jornada ordinária conforme disposição legal prevista para a Instituição a que pertença. Art. 8º O pagamento por Serviço Extraordinário Remunerado - AC4 se dará, estritamente, para servidor empregado em Atividade Operacional especificada nesta Portaria. Parágrafo único. Considera-se Atividade Operacional, os serviços realizados pelos servidores em atividades finalísticas do seu órgão de origem, nos termos estabelecidos abaixo e conforme o especificado no Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017: I. Polícia Militar - Atividade de Polícia Ostensiva e as Atividades de Coordenação, Controle, Planejamento, Inteligência e Registros da Atividade Operacional além daquelas de Ensino, Correções, Disciplina e Direção Superior; II. Polícia Civil - Atividade de Polícia Judiciária, lavratura de Inquéritos, Flagrantes, Termos Circunstanciados de Ocorrências, Registros de Ocorrências e Investigações, além das Atividades de Coordenação, Controle, Planejamento, Inteligência e Registros da Atividade Operacional, além daquelas de Ensino, Correções, Disciplina e Direção Superior, Identificação Criminal e Civil (Emissão de Carteiras de Identidade); III. Bombeiro Militar - Atividade de Defesa Civil, Atividades Técnicas, Inspeções, Análises de Projetos, Prevenção e Combate a Incêndios, Perícias de locais de Incêndios, Buscas, Salvamentos e Socorros Públicos e as Atividades de Coordenação, Controle, Planejamento, Inteligência e Registros da Atividade Operacional, além daquelas de Ensino, Correções, Disciplina e Direção Superior; IV. Superintendência Executiva de Administração Penitenciária - Atividades voltadas para a administração prisional e a identificação penitenciária; Aplicação das normas de execução penal, as penas não privativas de liberdade e as medidas de segurança do sistema penitenciário do Estado e as Atividades de organização, supervisão técnica e controle das atividades da Pasta; V. Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SPTC - Realização de Perícia Criminal, Perícia Médico-Legal, Perícia Odonto-legal, Balística, Papiloscopia, Necropapiloscopia, Psiquiatria Forense, Tanatologia Forense, Remoção de Corpos; VI. Superintendência de Inteligência - Atividades de levantamentos, acompanhamentos de pessoas, grupos, eventos, e circunstâncias, análises de redes, fontes abertas, análise e interpretação de dados de telemática, interpretações contextuais relevantes e pertinentes, análises e interpretações de fatos e documentos, produção de documentos internos urgentes e relevantes, divulgações, estudos de casos, contenções, produção de artefatos, execução de atividades de inteligência e contra-inteligência, proteção Institucional, bem como as demais atividades vinculadas à execução de Operações de campo e àquelas imprescindíveis na produção de conhecimento de interesse da Segurança Pública; VII. Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - Atividades finalísticas determinantes à consecução dos objetivos operacionais do Sistema de Segurança Pública; VIII. Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública - Atividades vinculadas com programas de Orientação e Prevenção Social do Ensino e Instrução Policial e ainda com a operacionalização do Ensino e Instrução Policial; IX. Superintendência da Corregedoria-Geral de Segurança Pública - Atividade Correcional do Sistema de Segurança Pública, na lavratura de Processos Disciplinares, Investigações, além das Atividades de Coordenação, Fiscalização e Controle das Corregedorias dos Órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública; X. Superintendência Executiva de Ações e Operações Integradas - Atividades de registros, análises e monitoramento do desempenho



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



operacional dos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública; Funções de organização, supervisão técnica e controle das atividades da Pasta no seu campo de atuação; Estruturar e coordenar o sistema estadual de atendimento de emergências, controle dos sistemas de informação da SSPAP, as ações, projetos e propostas pertinentes ao Plano Estadual de Segurança Pública; Intermediar o relacionamento entre os órgãos e instituições buscando solução e equilíbrio entre as demandas e a capacidade do Pacto Social; XI. Gabinete do Secretário - Receber, registrar, distribuir e expedir documentos do órgão; elaborar atos normativos e correspondência oficial do Gabinete do Secretário; elaborar, conferir e cadastrar certificados e certidões de funcionamento de empresas de segurança e documento de blindagem; comunicar decisões e instruções da alta-direção a todas as unidades do órgão e aos demais interessados; receber correspondências e processos endereçados ao titular do órgão, analisá-los e remetê-los às unidades administrativas correspondentes; arquivar os documentos expedidos e os recebidos pelo Gabinete do Secretário, bem como controlar o recebimento e o encaminhamento de processos, malotes e outros; responder convites e correspondências endereçados ao titular do órgão, bem como enviar cumprimentos específicos; controlar a abertura e a movimentação dos processos no âmbito de sua atuação; e realizar outras atividades correlatas, bem como a atividade de Segurança de Autoridades e das Instalações Físicas da SSP-GO. Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos a partir de 20 de janeiro de 2018, revogando todas as disposições contrárias e a Portaria nº 0685/2016/SSP, de 20 de maio de 2016. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de dezembro de 2017. RICARDO BRISOLLA BALESTRERI Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

b) PORTARIA n.º 1327/2017/SSP de 19 de Janeiro de 2018 - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como a delegação de competência prevista no Decreto n.º 8.927, de 03 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial/ GO n.º 22.542, de 04 de abril de 2017, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 201700016006744, **RESOLVE:**

I - ANULAR a Portaria n.º 047/2017/SCGSP, publicada no Diário Oficial/GO n.º 22.668, de 11 de outubro de 2017, juntada aos autos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 011/2017/ SCGSP, autuado sob n.º 201600016003116, que aplicou ao servidor **MARCOS JOSÉ ALVES** penalidade de suspensão de 08 (oito) dias, convertida em multa;

II - CONDENAR o servidor **MARCOS JOSÉ ALVES** a penalidade de 02 (dois) dias de suspensão, convertida em multa, pela prática da infração do art. 303, inciso I, c/c art. 315, § 1º, ambos da Lei n.º 10.460/88,

III - CONVERTER a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, em consonância com o art. 315, § 4º, da Lei n.º 10.460/88;



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



IV - DETERMINAR que o servidor **MARCOS JOSÉ ALVES** permaneça inabilitado para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme previsão do inciso II do art. 319 da Lei Estadual n.º 10.460/88;

V - DETERMINAR, ainda, que após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre elas: a) notificação do servidor e seu defensor, por escrito, da decisão aqui prolatada; b) o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária para as providências complementares, naquilo que lhe couber; c) que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica sobre o resultado deste ato, com o envio àqueles Órgãos de cópias da presente Portaria; d) encaminhamento de cópia desta para a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, para controle de nova investidura em cargo, mandato ou emprego público.

c) Portaria nº 0014/2018/SSP de 08 de Janeiro de 2018

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.519, e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201700016010873, RESOLVE: Art. 1º Designar que a servidora, Perita Criminal, **JULISSE BORGES PEREIRA**, CPF nº 516.950.301-68, responda interinamente, sem prejuízo de suas atribuições, pela Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues no período 02 a 21 de janeiro de 2018, em substituição ao titular, Rodrigo Irani Medeiros, CPF nº 598.178.791-00, que estará em gozo de suas férias regulamentares. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e demais providências pertinentes REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

d) Portaria nº 0029/2018/SSP de 10 de Janeiro de 2018

Instituir no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária a Comissão Permanente de Prospecção de Inovações, Soluções Tecnológicas e Aquisições - (COPAQ) e dá outras providências. O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Estado de Goiás nos termos do Decreto de 1º de março de 2017, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere os incisos I, II e IV do Art. 71 da Constituição Estadual e de acordo com o que consta nos autos 201700016008745; **CONSIDERANDO** a necessidade da instituição de parcerias para prospecção de inovações, tecnologias e boas práticas, visando contribuir no aperfeiçoamento e modernização constante da gestão e atuação operacional das instituições vinculadas a SSPAP; **CONSIDERANDO** no mundo contemporâneo, especialmente no âmbito da Segurança Pública, há necessidade constante de



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



mapeamento de oportunidades e realização de parcerias com instituições nacionais e estrangeiras para aprimoramento científico das ações, atividades, protocolos, soluções e ferramentas empregadas pelos órgãos de Segurança Pública do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), reconhece que o exercício de produzir visões de futuro, indicar tendências e prioridades tem sido considerado fundamental para o sucesso do processo de inovação em todo o mundo, sendo que o termo prospecção é um dos termos mais adequados para designar tais atividades, que é fundamental para cientificidade das ações de segurança pública, frente aos constantes desafios, demandas e limitações de recursos humanos e materiais; **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a qualidade técnica, segurança, transparência, racionalidade e isonomia nos processos de realização de despesas estratégicas no âmbito dos órgãos que compõem a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária de Goiás (SSPAP); **RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Prospecção de Inovações, Soluções Tecnológicas e Aquisições - (COPAQ), no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, visando aprimorar a gestão, a atuação técnica, científica e tecnológica da Segurança Pública e fortalecer a observância dos princípios da economicidade, racionalidade dos recursos públicos, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, publicidade e da eficiência, tendo as seguintes atribuições:

I. Mapear e propor a instituição de metodologias, protocolos, procedimentos, bem como a celebração de parcerias com órgãos, instituições ou entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para prospecção, análise e produção do conhecimento sobre gestão, inovação e soluções tecnológicas, referentes às áreas de atuação da SSPAP;

II. Realizar ou propor o mapeamento de inovações, práticas e soluções tecnológicas empregadas por órgãos de segurança pública no Brasil e no exterior, visando agregar e otimizar a atuação das instituições da SSPAP;

III. Realizar os procedimentos de intermediação integrada nos contatos entre empresas ou instituições privadas com a SSPAP, em fase de prospecção para contratação de produtos, obras ou serviços ou realização de provas de conceito.

IV. Autorizar e realizar audiências integradas com empresas ou instituições interessadas em apresentar bens e serviços de interesse da SSPAP;

V. Opinar de forma integrada sobre o início dos processos preparatórios para contratações ou outros tipos de ajustes relativos a projetos da SSPAP, cujo valor estimado supere um milhão de reais ou valores inferiores, quando determinado pelo Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária, inclusive aqueles provenientes de acordos, parcerias ou convênios com instituições públicas ou privadas brasileiras ou estrangeiras;

VI. Determinar a realização de audiências públicas para fins de contratação de bens e serviços no âmbito da SSPAP, cujo valores estimados superem um milhão de reais;

VII. Determinar, quando for o caso, avaliação técnica de projetos de maior complexidade, pela comissão ou equipe técnica especializada a ser designada, em fases posteriores a prospecção;



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



VIII. Propor visitas técnicas nacionais e internacionais que tenham por finalidade mapear novas tecnologias, soluções e inovação para projetos de interesse da SSPAP e dos seus órgãos vinculados;

IX. Mapear a necessidade de aquisições de bens e serviços comuns entre os órgãos da SSPAP, bem como propor aquisições integradas, visando agilidade e economia de escala nas contratações;

X. Receber solicitações de empresas para apresentação de bens e serviços, compartilhar entre as áreas da SSPAP e os respectivos órgãos vinculados, visando compartilhamento e realização de reuniões integradas sobre os respectivos temas;

XI. Propor a realização de acordos de cooperação e parcerias com instituições de ensino e pesquisa brasileiras e estrangeiras, que possam contribuir com as atribuições da comissão;

XII. Produzir relatórios e conhecimentos com rigores científicos, para publicação em periódicos a serem disponibilizados no site da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária; § 1º Considera-se fase de prospecção, para os fins desta portaria, o momento anterior à elaboração do termo de referência ou à elaboração do projeto básico.

Art. 2º A comissão será composta por dois representantes, sendo um titular e suplente, de cada um dos órgãos e setores, a serem indicados pelos respectivos titulares:

I. Gabinete da SSPAP;

II. Polícia Militar;

III. Polícia Civil;

IV. Corpo de Bombeiros Militar;

V. Superintendência Executiva;

VI. Superintendência de Polícia Técnico-Científica;

VII. Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças;

VIII. Superintendência de Inteligência Integrada;

IX. Superintendência Executiva de Ações e Operações Integradas;

X. Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública

XI. Superintendência de Gestão do Subsistema Integrado de Comando e Controle;

XII. Gerência do Observatório de Segurança Pública;

XIII. Gerência de Informática e Telecomunicações;

XIV. Gerência de Gestão e Planejamento;

XV. Gerência de Convênios e Contratos;

XVI. Gerência de Licitações;

§ 1º - As decisões da comissão serão tomadas por votação dos membros referidos no artigo 2º e submetidas ao titular da SSPAP; § 2º - A comissão poderá convidar especialistas ou representantes de outros órgãos para participar de suas reuniões, bem como criar subcomissões técnicas para subsidiá-la em matérias específicas.

Art. 3º A comissão terá uma Secretaria Executiva, responsável pela organização, funcionamento, registros e controle do que for gerado e produzido. § 1º A SSPAP proverá os meios e recursos necessários para o desempenho das atividades da Comissão e da respectiva Secretaria Executiva. § 2º Todas as reuniões e decisões da Comissão será lavrada ata com respectivas assinaturas e torná-las públicas no site da SSPAP;



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Art.4º O disposto nesta portaria não gera para o interessado direito à realização de reunião ou audiência pública.

Art. 5º o Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária designará em ato específico os servidores titulares e suplentes a partir das indicações das respectivas áreas envolvidas, bem como o servidor para presidir a Comissão.

Art. 6º A Comissão apresentará ao titular da SSPAP o regimento interno em até 30 dias, a partir da publicação da portaria de designação de seus membros, contendo as normas, prazos e demais diretrizes necessárias para funcionamento e agilidade da COPAQ.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

e) Portaria nº 0030/2018/SSP de 19 de

Janeiro de 2018 - O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.519, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 201700016002469. RESOLVE: I - **PROGREDIR** com fundamento na Lei 16.897, de 26 de janeiro de 2010, modificada pela Lei nº 17.898, de 27 de dezembro de 2012, nas seguintes datas, classe e níveis, nas carreiras dos servidores integrante da Superintendência de Polícia Técnico Científica, da Secretaria da Segurança Pública, os servidores abaixo relacionados:

PERITO CRIMINAL 1ª CLASSE, NÍVEL I						
	CPF	NOME	BIÊNIO	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL	A PARTIR DE
01	962.987.314-15	ALEXSANDRO SOARES DOS SANTOS	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
02	890.289.371-53	ALYSSON SANTOS DE CASTRO	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
03	011.294.391-86	DANIEL VERISSIMO TELES DE FARIA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
04	001.205.941-29	DIEGO ANDRE MOTA DA SILVA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



05	991.250.131-49	EDEVALDO ROSA DE OLIVEIRA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
06	634.288.731-49	FABIO DO AMARAL E MELO	21/03/2015 A 20/03/2017	I	II	21/03/2017
07	014.265.191-50	FERNANDA STEGER DE OLIVEIRA COSTA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
08	690.542.741-15	FERNANDO DE ALMEIDA TOMAIM	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
09	996.904.541-53	FERNANDO FORTES PICOLI	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
10	338.908.818-07	FLAVIA PINE LEITE	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
11	958.777.541-49	GRASIELLY DE OLIVEIRA LAZARO E ARAO	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
12	000.806.431-83	GYZELE CRISTINA XAVIER SANTOS	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
13	002.209.170-00	IVOMAR ZANCANARO	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
14	990.763.731-91	JULIANA DE CARVALHO CARDOSO	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
15	730.402.821-15	KARITA FORTES RIBEIRO DE ALCANTARA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
16	995.746.671-20	LARYSSA SILVA DE ANDRADE BEZERRA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
17	001.915.771-11	LIDIANE APARECIDA DA PENHA SANTANA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
18	001.282.981-11	LIVIA SABINO CARDOSO	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
19	836.345.921-68	LUCIANO BERNARDES MACEDO	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
20	758.159.311-87	MARCIO RESENDE E SILVA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
21	978.010.891-20	MARIANA FLAVIA DA MOTA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
22	869.361.071-68	MARISE DINIZ DE OLIVEIRA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
23	009.426.741-38	NIGELA RODRIGUES CARVALHO	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
24	012.470.641-07	PATRICIA CAIXETA CASTRO SOUZA BRAGA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
25	508.602.321-15	RENATO MOREIRA LEITE	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
26	845.199.321-49	ROSANA CRUVINEL MACHADO DE ARAUJO	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
27	826.151.441-20	SIDNEY ALVES BASTOS	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
28	012.228.021-04	THATIANNE TEODORO VIEIRA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
29	923.682.551-68	THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
30	003.482.891-54	THIAGO SIRQUEIRA GOMES DE ABREU	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
31	999.034.581-34	THYAGO SOUSA MENDES	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
32	810.033.581-87	VALERIA LOPES REZENDE	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
33	948.092.671-72	VITOR LEONARDO CARNIELLO DE OLIVEIRA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
34	004.656.171-40	WELLINGTON HENRIQUE BARBOZA GUIMARAES	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
35	004.368.551-00	GABRIELA SILVA ALMEIDA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
36	935.624.541-04	RODRIGO TAPIA PASSOS DE OLIVEIRA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
37	597.892.981-53	VALQUIRIA SOARES DE FREITAS	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
38	791.583.581-53	DAVI RODRIGUES DA SILVA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
39	862.110.721-04	FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA NETO	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



40	001.778.311-97	LEANDRO CARNEIRO NASCIMENTO	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
41	004.158.976-96	RENATA BATISTA TEIXEIRA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
42	017.160.581-04	WESLEY BORGES DE MESQUITA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
43	019.560.451-20	WIGNEY GUSTAVO COSTA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
44	020.712.831-63	GUILHERME MARINHO AMORIM	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
45	693.626.101-91	HELDER FRANCIS DE CAMPOS DOURADO	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
46	725.222.321-34	HELEN CRISTINA PEREIRA GONCALVES	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
47	007.791.941-60	JOICY FERREIRA DE QUEIROZ	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
48	955.835.641-72	LAECIO CARNEIRO RODRIGUES	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
49	005.586.541-00	LUIS CESAR CARDOSO DE CARVALHO	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
50	007.866.280-06	PRISCILLA COSCIA SEVERINO	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
51	389.721.741-49	CHRISTOPHER DENIZARD CUNHA COUTINHO	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
52	999.179.631-20	DOUGLAS RODRIGUES CAVALCANTI	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
53	887.457.911-04	HERICO AVOHAI DE ALENCAR NUNES	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
54	021.084.271-71	BARBARA DUMAS SANTOS SILVA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
55	843.394.201-82	FREDSON CRUZ SILVA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
56	021.177.491-00	IZABELLA LOBO SEVERO ROCHA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
57	024.600.271-92	EMMELINE FLOR RIBEIRO	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
58	555.089.365-72	LAERCIO SILVA BARROS JUNIOR	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
59	064.036.306-79	ALMIR AFONSO DA SILVA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
60	072.044.846-81	BRUNO VINICIUS DAVI	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
61	293.096.308-50	ROGERIO AUGUSTO MANCINE	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017

PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE, NÍVEL II						
	CPF	NOME	BIÊNIO	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL	A PARTIR DE
01	785.047.241-15	ANDRE LUIZ MARTINI	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
02	961.983.461-53	CESAR AUGUSTUS ADORNO FERREIRA LIMA	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
03	760.178.771-00	IAN MARQUES CANDIDO	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
04	844.989.781-53	JERFFERSON DO BRASIL PINHEIRO	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
05	516.950.301-68	JULISSE BORGES PEREIRA	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
06	826.046.061-00	LUCIANO FIGUEIREDO DE SOUZA	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
07	597.499.031-53	MARCOS ANTONIO CANDIDO	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
08	290.349.061-91	NIKOLAS CHRISTOPHER CHARALABOPOULOS	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
09	871.342.091-72	PAULO EDSON DE OLIVEIRA PAIVA	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
10	598.178.791-00	RODRIGO IRANI MEDEIROS	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



11	634.052.371-49	ROGERIO ALMEIDA ROSCIO	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
12	634.303.711-04	ROGERIO REIS AMORIM	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
13	896.519.101-78	SOLON DIEGO SANTOS CARVALHO MENDES	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
14	931.477.321-34	RICARDO MATOS DA SILVA	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
15	880.258.531-87	ALAOR FARIA MIGUEL	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
16	852.961.476-34	FLAVIO GUIMARAES COELHO	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
17	060.061.618-50	MARCO AURELIO DUQUE ESTRADA VIEIRA	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
18	856.258.411-87	SINARA ALVES RIBEIRO	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
19	625.630.761-53	LUIZ CARLOS TAVARES	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017

PERITO CRIMINAL DE 2ª CLASSE, NÍVEL I

	CPF	NOME	INICIO BIÊNIO	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL	A PARTIR DE
01	740.071.301-91	DAVID VALADAO DE SOUZA LIMA	09/03/2015 A 08/03/2017	I	II	09/03/2017

MÉDICO LEGISTA 1ª CLASSE, NÍVEL I

	CPF	NOME	BIÊNIO	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL	A PARTIR DE
01	486.232.291-34	ADELMO ARAUJO TEIXEIRA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
02	010.951.481-50	EDSON JUNIOR DE MELO FERNANDES	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
03	892.943.941-15	FABIO GARCIA AZEVEDO	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
04	708.054.311-87	GRECIA QUINTA RIBEIRO DE SOUZA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
05	375.118.151-20	JOAO NICOLAU GOMES DE SIQUEIRA	17/03/2014 A 16/03/2016	I	II	17/03/2016
06	532.229.891-68	MARCELO DE OLIVEIRA ROSA	28/02/2015 A 27/02/2017	I	II	28/02/2017
07	592.264.471-87	MARCELO RODRIGUES PACIFICO	13/04/2015 A 12/04/2017	I	II	13/04/2017
08	354.704.101-53	MARCOS BORGES DE OLIVEIRA	21/04/2014 A 20/04/2016	I	II	21/04/2016
09	000.044.981-43	PAULO CEZAR RIBEIRO GOMES JUNIOR	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
10	702.197.881-20	SORAYA MENDES SILVA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
11	435.167.696-53	ANDRE FRANCO RIBEIRO	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
12	778.383.271-72	DANILO ESTEVAM PARANHOS DE AVILA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
13	850.082.901-00	CLAUDINA RAMOS CAIADO	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
14	824.918.601-04	LUCIANO LUCINDO DA SILVA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
15	696.511.831-87	RIANO ANDRADE GOMES	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
16	017.666.617-69	HELENO AUGUSTO ALVES FEITOSA	25/12/2014 A 24/12/2016	I	II	25/12/2016
17	000.371.224-95	JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
18	007.772.821-19	KARINIE MARINHO VIEIRA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
19	006.155.891-54	MARCUS VINICIUS CASTRO PEREIRA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



20	007.469.611-46	ROBERTO DE SOUZA BORGATTO	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
21	003.800.061-03	DIOGO MAFIA VIEIRA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
22	788.226.291-91	FERNANDO CAMARGO CAMPOS	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
23	806.355.551-15	GLAUCIO MADEIRA DE SOUSA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
24	976.027.951-72	HELDER MATTOS MENEZES	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
25	937.640.651-68	JULIO CESAR DAHER ARANTES	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
26	727.607.021-20	FABRICIO AGAPITO AREBALO DE OLIVEIRA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
27	596.739.151-72	DELTO FERREIRA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
28	935.751.571-20	HUMBERTO JORGE FORTES	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
29	037.714.706-09	MIGUEL GROSSI FILHO	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
30	863.889.671-91	MARCELO BROCKESTAYER	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
MÉDICO LEGISTA DE 1ª CLASSE, NÍVEL II						
	CPF	NOME	BIÊNIO	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL	A PARTIR DE
01	641.332.301-91	GHEISA MOURA LEAO	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
02	777.811.041-53	IVIA CARLA NUNES FERREIRA	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
03	394.203.291-00	MARCELO LUIZ BRANDAO	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
04	305.029.851-00	PAULO AFONSO MENDES DE CAMPOS	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
05	556.804.101-68	PETERSON FREITAS MOREIRA	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
06	838.265.801-68	PRISCILLA RODRIGUES BARCELOS	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
07	561.033.361-04	RODRIGO NAVES PINTO	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
08	179.673.921-91	SANDRO VENTO DE BARROS	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
09	288.840.861-91	WAGNER TEIXEIRA RODRIGUES	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
10	616.190.436-53	SERGIO AUGUSTO DA CONCEICAO	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
11	534.053.746-34	ALCIDES COTTA PACHECO NETO	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
12	282.211.091-34	ANDRE LUIZ COSTA MARINHO	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
13	719.445.757-15	DOUGLAS WESTPHAL	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
14	344.612.053-04	GLAYSON CARLOS MIRANDA VERNER	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
15	279.066.688-12	MARCELLUS SOUSA ARANTES	01/03/2015 A 28/02/2017	II	III	01/03/2017
MÉDICO LEGISTA DE 2ª CLASSE, NÍVEL I						
	CPF	NOME	INICIO BIÊNIO	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL	A PARTIR DE
01	755.189.293-15	MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO	02/01/2015 A 01/01/2017	I	II	02/01/2017
02	001.234.381-10	RODOLFO CARVALHO CUNHA	23/01/2014 A 22/01/2016	I	II	23/01/2016
03	619.886.775-72	MAURICIO GOMES SANTOS	10/03/2015 A 09/03/2017	I	II	10/03/2017
MÉDICO LEGISTA DE 2ª CLASSE, NÍVEL II						
	CPF	NOME	BIÊNIO	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL	A PARTIR DE
01	955.060.041-68	DANIEL LABRES DA SILVA CASTRO	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
02	786.237.311-15	RICARDO PEIXOTO CLAUDINO DA SILVA	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



03	895.815.631-72	JOSE FERNANDES BOAVENTURA CAVALCANTE	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
04	899.916.051-34	RODRIGO ALVES BARRETO	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
05	588.090.821-68	FERNANDO ASSIS SILVA	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
06	100.944.488-33	MAURICIO LOPES PARRA	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
07	009.217.911-86	RONNEY EUSTORGIO MACHADO	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
08	091.099.737-37	FLAVIO JOSE TELES DE MORAIS	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
09	402.138.031-00	CLAUDIA REGINA GUIMARAES CARDOSO	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
10	947.011.051-04	ELI CARLOS VIEIRA BORGES	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
11	603.499.481-00	EMERSON BALDUINO MACEDO	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
AUXILIAR DE AUTOPSIA 1ª CLASSE, NIVEL I						
	CPF	NOME	BIÊNIO	NIVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL	A PARTIR DE
01	711.867.941-00	ALEXANDER GUSTAVO RIOS	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
02	021.168.507-03	ANA FREDERICA TEIXEIRA LIRA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
03	255.843.831-04	CLARICE INES VIAN	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
04	871.704.001-97	DANIEL DE CARVALHO TOLEDO	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
05	441.517.721-20	ELIETE RIBEIRO DE SOUSA JACKSON	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
06	590.226.551-72	HUMBERTO MOREIRA DOS SANTOS	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
07	013.864.431-40	JOAO PAULO DA SILVA PIRES	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
08	006.103.611-04	PEDRO MARIANO SOARES FILHO	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
09	019.874.011-58	VERONICA DAMASO CARDOSO	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
10	648.389.941-68	CALEY DE BRITO LACERDA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
11	978.629.401-72	SILVIA MOREIRA ANTUNES	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
12	017.733.351-03	TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROSA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
13	957.548.571-87	JUSSARA LUIZA DA SILVA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
14	568.137.751-20	VANTUIR PINTO CAMARGO	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
15	050.591.956-78	HERNANE BRAZ SILVA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
16	726.425.641-34	MARCELLA MARIS JECHOW DE PAULA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
17	714.160.211-91	ANTONIEL BOTELHO MATA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
18	012.758.161-85	CARLOS RAMOS DA SILVA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
19	024.839.111-96	LEONARDO LUIZ PINTO	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
20	007.498.091-24	WILLIAN DA SILVA MATOS	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
21	494.194.203-53	JOSELANIA RODRIGUES DE SOUSA ANDRADE	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
22	004.376.061-98	MATHEUS BARBOSA MARTINS	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
23	013.924.451-40	DANILO SANCHES PEREIRA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
24	846.567.861-87	FERNANDO REGES RIBEIRO	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
25	665.946.851-04	WILLIANS VIANA FERREIRA	01/10/2015 A 30/09/2017	I	II	01/10/2017



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



AUXILIAR DE AUTOPSIA 2ª CLASSE, NÍVEL I						
	CPF	NOME	BIÊNIO	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL	A PARTIR DE
01	009.282.501-05	PAULO RICARDO DE CASTRO BARBOSA	25/12/2014 A 24/12/2016	I	II	25/12/2016
02	021.214.261-59	MAYARA ALVES	01/10/2015A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
AUXILIAR DE AUTOPSIA DE 2ª CLASSE, NÍVEL II						
	CPF	NOME	BIÊNIO	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL	A PARTIR DE
01	586.106.851-87	ALAIR ROCHA FREIRES	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
02	012.101.991-81	DEGENARO RODRIGUES CARNEIRO	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
03	840.265.371-53	JANE MARIA PEREIRA CARDOSO BARROSO	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
04	058.545.666-64	CLEBER JUNIOR ARAUJO LEITE	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
05	019.364.861-05	JHONATAN DA SILVA BRANDAO	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
06	010.563.581-22	LUIZ MESSIAS PIRES SOUSA	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
07	024.645.981-60	MUCIO BORGES GONCALO	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
08	958.196.301-49	LUDMILLA ARAUJO CARVALHO	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
09	717.755.011-91	FRANCIELE DE JESUS SILVA	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
10	040.019.381-70	GABRIEL ANTONIO DA SILVA BRANDAO	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
11	524.158.721-72	FELIX FERREIRA DE OLIVEIRA	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
12	952.260.951-04	JALES RAFAEL DE SOUZA COELHO	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
13	007.972.891-00	MURILLO DIOGENES BORGES GONCALO	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
14	521.664.901-82	KEILA CRISTINA PARREIRA BATISTA	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
15	034.569.131-84	LUCAS FRANK GUIMARAES PEREIRA	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
16	828.223.791-49	FABIO HILARIO SIMOES	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
17	080.652.376-06	LUCAS BEUTER	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
18	783.035.081-72	CELIOMAR ALVES MOREIRA	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
19	717.114.571-91	JOSE MENDES DA MAIA JUNIOR	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
20	012.941.661-40	THAISA ALVES DE SOUSA SANTOS	01/05/2015 A 30/04/2017	II	III	01/05/2017
AUXILIAR DE LABORATORIO CRIMINAL 1ª CLASSE, NÍVEL I						
	CPF	NOME	BIENIO	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL	A PARTIR DE
01	841.736.961-91	LILIA SANTOS RODRIGUES DA SILVA BITENCOURT	01/10/2015A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
02	715.304.871-53	LORENA CARVALHO GONDIM GODOI	01/10/2015A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
FOTOGRAFO CRIMINALISTICO 1ª CLASSE, NÍVEL I						
	CPF	NOME	BIENIO	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL	A PARTIR DE
01	830.539.721-15	DANIELA FERNANDA COSTA	01/10/2015A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
02	016.209.761-10	EDSON FERREIRA DE FREITAS JUNIOR	01/10/2015A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
03	624.185.136-53	LEANDRO BATISTA NUNES	01/10/2015A 30/09/2017	I	II	01/10/2017
04	727.607.451-04	RENATO DA SILVA OLIVEIRA	01/10/2015A 30/09/2017	I	II	01/10/2017



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



II - determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta para conhecimento e demais providências.

f) Portaria nº 0046/2018/SSP de 18 de Janeiro de 2018 - O Secretário da Segurança Pública do Estado Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.519, RESOLVE: Art. 1º Nomear a servidora pública estadual, **Nisséia Teixeira de Assunção**, CPF nº 613.133.511-72, Agente de Polícia de Classe Especial para a função de Assessora Especial para Assuntos Estratégicos. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, Comando Geral da Polícia Militar, Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Delegacia Geral da Polícia Civil, Superintendência da Polícia Técnico-Científica, Diretoria Geral de Administração Penitenciária, Superintendência Executiva de Ações e Operações Integradas, Superintendência da Corregedoria-Geral de Segurança Pública, Superintendência de Inteligência Integrada, Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública, Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor para conhecimento e demais providências pertinentes. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

g) ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CEGESP) 2017

Ata nº. 004/2017 - SAESP

Ata da reunião realizada às 09h30min, do dia 15 de dezembro de 2017, na sala da Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública. Presente a Comissão composta pelo Senhor Superintendente da Academia Estadual de Segurança Pública, Julio Alejandro Quezada Jelvez, pelo Gerente de Ensino da SAESP, Major Anderson de Oliveira e pela Secretária Administrativa da SAESP, Soldado Larissa Maíra Nunes de Rezende, que registrou a formalização da conclusão do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CEGESP) de 2017, homologado pela Portaria nº 088/2017 - SAESP/SSPAP. Verificou-se que o curso teve início e término no período de 07 de agosto a 15 de dezembro de 2017, com a carga horária de 420 h/a (quatrocentas e vinte horas-aula), resultando um total de oitenta e quatro aprovados conforme relação sequenciada abaixo. Por fim, a comissão definiu dar disseminação à lista de concluintes, conforme a recebeu da Coordenação do Curso e mostrada abaixo:

ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	NOTA
...				
11	VLÁDIA DE SOUZA BRITO ZANOLA	SPTC	PERITO	9,643
50	AGENOR DA COSTA NETO	SPTC	PERITO	9,259
63	RAINE-CLÊNIA OLIVEIRA CASTRO	SPTC	AUX AUTOPSIA	9,068
78	OLEGARIO AUGUSTO DA COSTA	SPTC	PERITO	8,873



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



	OLIVEIRA			
--	----------	--	--	--

Nada mais a ser tratado, o Senhor Superintendente deu por encerrada a reunião mandando que lavrasse a presente Ata e que a divulgasse, junto aos órgãos componentes da estrutura organizacional da SSPAP, bem como nos portais oficiais, para as providências legais e regulamentares. SAESP, em Goiânia-GO, 15 de dezembro de 2017.

Julio Alejandro Quezada Jelvez

Superintendente da Academia Estadual de Segurança Pública da SSPAP-GO

Anderson de Oliveira - Maj QOPM

Gerente de Ensino da SAESP/SSPAP-GO

Larissa Maíra Nunes de Rezende - Sd QPPM

Secretária de Apoio Administrativo da SAESP/SSPAP-GO

3. ATOS DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

3.1– PORTARIAS

a) Portaria Nº. 001/2018 de 02 de janeiro de 2018

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **CONSIDERANDO** que a eventual movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** que esta permuta condiciona os servidores permutados a assumirem integralmente todas as atividades e atribuições do seu antecessor, com a mesma qualidade e responsabilidade, sob pena do retorno à origem; **CONSIDERANDO** ainda, a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pelos servidores, **RESOLVE:**

Art. 1º - Remover, a pedido, por permuta, os servidores abaixo relacionados:

I – Antônio Carlos Tessari, CPF 957.752.691-87, Médico Legista 3ª Classe, Nível I, do 5º NRPTC de Rio Verde/GO, para 8º NRPTC de Catalão/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

II – Victor Caponi Borba, CPF 013.390.821-60, Médico Legista 3ª Classe, Nível I, do 8º NRPTC de Catalão/GO, para 5º NRPTC de Rio Verde/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 8º NRPTC de Catalão/GO, ao do 5º NRPTC de Rio Verde/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRE-SE.**

b) Portaria Nº. 002/2018 de 03 de janeiro de 2018

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar, a partir desta data, a estagiária **ALEXANDRA LOPES CÂNDIDO**, inscrita no CPF nº 701.879.981-32, na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período matutino;

Art. 2º Lembrar ao Gerente que as atribuições da estagiária deverão ser supervisionadas pelo servidor de seção, conforme legislação pertinente, qual seja, Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre estágio de estudantes;

Art. 3º Deixar conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

Art. 4º Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRE-SE.**

c) Portaria Nº. 003/2018 de 03 de janeiro de 2018

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **Considerando** o Memorando nº 2401/2017 – GGP, de 29 de dezembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar, a partir desta data, o servidor **KLENER ALVES ROCHA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 574.759.201-78, ocupante do cargo em Comissão de Assistente de Gabinete E, Ref. V, no 5º NRPTC de Rio Verde/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

Art. 2º Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

Art. 3º Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 5º NRPTC de Rio Verde/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRE-SE.**

d) Portaria Nº. 004/2018 de 03 de janeiro de 2018

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **Considerando** o Memorando nº 0001/2018 – GGP, de 02 de janeiro de 2018, **RESOLVE:**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Art. 1º Lotar, a partir desta data, o servidor **WEMERSON ALKMIN DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 720.085.551-00, ocupante do cargo de Agente de segurança prisional, no 14º NRPTC de Luziânia/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,

Art. 2º Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

Art. 3º Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 14º NRPTC de Luziânia/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRE-SE.**

e) Portaria Nº. 005/2018 de 04 de janeiro de 2018

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **CONSIDERANDO** que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a partir desta data, o servidor Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, **RICARDO DUARTE MARCIANO**, CPF 004.700.861-06, do 2º NRPTC de Goiás/GO;

Art. 2º Lotar, a partir desta data, o servidor nominada no item I, no 12º NRPTC de Itumbiara/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,

Art. 3º Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

Art. 4º Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 12º NRPTC de Itumbiara/GO, e ao 2º NRPTC de Goiás/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRE-SE.**

f) Portaria Nº. 006/2018 de 04 de janeiro de 2018

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **CONSIDERANDO** que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **RESOLVE:**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Art. 1º Dispensar, a partir desta data, o servidor Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, **MARCO ANTÔNIO CURADO SOUZA**, CPF 010.500.921-04, do 19º NRPTC de Campos Belos/GO;

Art. 2º Lotar, a partir desta data, o servidor nominada no item I, no 2º NRPTC de Goiás/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,

Art. 3º Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

Art. 4º Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 19º NRPTC de Campos Belos/GO, e ao 2º NRPTC de Goiás/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRE-SE.**

g) PORTARIA 007/2018 – SSP DE 22 DE JANEIRO

DE 2018 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão para realizar o recebimento de coletes balísticos oriundos de doação da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça – SENASP;

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos integrantes da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, assim dispostos:

Servidor	Cargo	CPF	Matrícula
Ricardo Matos da Silva	Perito Criminal	931.477.321-34	7006748-1
Henrique Batista Teixeira da Silva	Perito Criminal	027.350.901-24	465606
Alexander Gustavo Rios	Auxiliar de Autópsia	711.867.941-00	7007337-1

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Perito Criminal Ricardo Matos da Silva, deverá operacionalizar o recebimento de coletes balísticos e apresentar a conclusão dos trabalhos, relatório de avaliação técnica e termo de recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento dos bens;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA

4.1 – PORTARIAS

a) Portaria n.º 002/2018/SCGSP de 18 de Janeiro de 2018- O SUPERINTENDENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 333, § 2º, da Lei estadual n.º 10.460/1988, bem como na delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria n.º 0423/2017/SSPAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 22.553, de 24 de abril de 2017, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 004/2017/SCGSP, autuado sob o n.º 201600016002712, RESOLVE:

I - APLICAR ao servidor **MARCUS VINÍCIUS CASTRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Médico Legista, a penalidade de 12 (doze) dias de suspensão pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 303, incisos XXIII, c/c o art. 315, §1º, da Lei estadual n.º 10.460/88, absolvendo-o da prática das transgressões disciplinares dos arts. 303, inciso XXX, e 304, inciso XII (2ª parte), do referido Estatuto Funcional;

II - CONVERTER a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, em consonância com o art. 315, § 4º, da Lei n.º 10.460/88;

III - DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre elas: a) notificação do servidor e seu defensor, por escrito, da decisão aqui prolatada, e, depois de transcorrido o prazo recursal in albis, arquivamento dos autos; b) encaminhamento de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública para as providências necessárias. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança

b) Portaria n.º 003/2018/SCGSP de 29 de Janeiro

de 2017 - O SUPERINTENDENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 333, § 2º, da Lei estadual n.º 10.460/1988, bem como na delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria n.º 0423/2017/SSPAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 22.553, de 24 de abril de 2017, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 008/2017/SCGSP, autuado sob o n.º 201600016003890, RESOLVE:

I - APLICAR ao servidor **PABLO SANTIAGO DE FREITAS FERNANDES**, ex-ocupante do cargo de Médico Legista, a penalidade de 12 (doze) dias de suspensão pela prática das transgressões disciplinares previstas nos arts. 303, inciso XXXI, e 304, inciso XII, c/c o art. 315, § 1º, da Lei estadual n.º 10.460/88, do referido Estatuto Funcional;

II - DETERMINAR que o servidor PABLO SANTIAGO DE FREITAS FERNANDES permaneça inabilitado para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão do inciso II do art. 319 da Lei Estadual n.º 10.460/88;

III - DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre elas: a) notificação do servidor e seu defensor, por escrito, da decisão aqui prolatada; b) depois de transcorrido o prazo recursal, in albis, arquivamento dos autos; c) o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública para as providências complementares, naquilo que lhe couber; c) que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado e à



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Superintendência de Polícia Técnico-Científica sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àqueles Órgãos de cópias da presente Portaria; d) encaminhamento de cópia desta para a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, para controle de nova investidura em cargo, mandato ou emprego público. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública, em Goiânia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

2ª PARTE

1 – PESSOAL

1.1 – MOVIMENTAÇÃO

SEM ALTERAÇÃO

3.2– LICENÇA-PRÊMIO

a) Portaria nº 0039/2018/SSP de 16 de Janeiro de 2018 - O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo/SEI nº 201700016011712 e nos termos do art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 1º CONCEDER ao servidor **FADEL KHAOULE**, CPF 149.734.803-04, ocupante do cargo de Médico Legista, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de **12/02/2018 a 12/05/2018**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

b) Portaria nº 0040/2018/SSP de 16 de Janeiro de 2018 - O Secretário da Segurança Pública e usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo/SEI nº 201700016007561 e nos termos do art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 1º CONCEDER à servidora **LARYSSA SILVA DE ANDRADE BEZERRA**, CPF 995.746.671-20, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de **25/01/2018 a 25/04/2018**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Geral do Estado.

c) Portaria nº 049/2018/SSP de 22 de Janeiro de

2018 - O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo/SEI nº 201700016011456 e nos termos do art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **RHONAN FERREIRA DA SILVA**, CPF 786.233.401-91, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL de 01 (um) mês, relativa ao 3º (terceiro) mês do primeiro período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de **01/03/2018 a 01/04/2018**.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

d) Portaria nº 050/2018/SSP de 22 de Janeiro de

2018 - O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo/SEI nº 201700016010200 e nos termos do art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOSÉ FERNANDES BOAVENTURA CAVALCANTE**, CPF 895.815.631-72, ocupante do cargo de Médico Legista, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL de 02 (dois) meses, relativas ao 2º e 3º (terceiro) mês do primeiro período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de **01/03/2018 a 01/05/2018**.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

e) Portaria nº 0054/2018/SSP de 24 de Janeiro de

2018 - O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo/SEI nº 201700016011460 e nos termos do art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE,

Art. 1º CONCEDER ao servidor **PETERSON FREITAS MOREIRA**, CPF 554.804.101-68, ocupante do cargo de Médico Legista, LICENÇA-PRÊMIO de 01 (um) mês relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de **01/03/2018 à 01/04/2018**.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.



f) Portaria nº 1324/2018/SSP de 17 de Janeiro de

2018 - O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo/SEI nº 201700016009623 e nos termos do art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 1º CONCEDER a servidora **JESSICA AMORIM GONÇALVES PRUDENTE CORRÊA**, CPF 038.268.841-40, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, LICENÇA-PRÊMIO integral relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de **01/02/2018 a 30/04/2018**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

1.3 – APOSENTADORIA

a) PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600016003126, notadamente do Parecer "PA" nº 002588/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002282/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005, na Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006 e no Despacho nº 563/2016, de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no Processo nº 201500007006904, conceder a **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUSA** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Autópsia, Casse Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, com paridade e proventos integrais.

b) PORTARIA Nº 96, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500016003119, e com base na Decisão Judicial proferida nos autos do mandado de segurança nº 0130706.89.2016.8.09.0000, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005, na Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006 e, ainda no Despacho nº 563/2016, de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no Processo nº 201500007006904, conceder, na condição sub judice, a **LUIZ**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



ROBERTO SILVA aposentadoria no cargo de Médico Legista, Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, com paridade e proventos integrais.

c) PORTARIA Nº 152, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo no 201700016000559, notadamente do Parecer "PA" no 005173/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nos 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005, na Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006 e, ainda no Despacho nº 563/2016, de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no Processo nº 201500007006904, conceder a **MESSIAS DAAMECHE** aposentadoria no cargo de Médico Legista de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, com paridade e proventos integrais.

1.4 – ELOGIO
SEM ALTERAÇÃO

Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 31 de janeiro de 2018.

REJANE DA SILVA SENA BARCELOS
Superintendente da SPTC

RSSB/Dalmo